



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/84

"Fixa a verba de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que o Plenário das deliberações da CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, APROVOU e ela PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

- Artigo 1º - Fica fixada a verba de representação do Prefeito Municipal, para vigorar no exercício de 1.985, no valor mensal de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros).
- Artigo 2º - A verba de representação do Vice-Prefeito, para vigorar no exercício de 1.985, fica fixada no valor mensal de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros)
- Artigo 3º - As verbas atribuídas nos artigos anteriores independem de prestação de contas.
- Artigo 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
- Artigo 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1.985, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araputanga,
03 de Dezembro de 1.984.

Jeová Borges da Silveira
Presidente